



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

TERMO DE REFERENCIA

I-OBJETO: Constitui objeto do presente processo a aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, destinados ao abastecimento e manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde, serviços de pronto atendimento e demais unidades integrantes da rede municipal de saúde do Município de Grossos/RN

II-JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa a aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares destinados ao abastecimento das unidades de saúde do Município de Grossos/RN, com o objetivo de garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Considerando que os insumos hospitalares são essenciais para a realização de atendimentos básicos e de média complexidade, tais como curativos, administração de medicamentos, atendimentos de urgência, procedimentos ambulatoriais e ações de prevenção, sua ausência ou insuficiência compromete diretamente a assistência à saúde, podendo ocasionar riscos à integridade dos pacientes e prejuízos ao funcionamento regular das unidades.

Destaca-se que o município possui demanda contínua e crescente por atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), além de serviços de pronto atendimento, o que exige um fluxo regular e adequado de materiais como luvas, seringas, gazes, equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outros itens indispensáveis para a prática segura dos profissionais de saúde.

Ademais, a aquisição atende aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, evitando aquisições emergenciais, que geralmente apresentam custos mais elevados.

Ressalta-se ainda a necessidade de manutenção de estoques mínimos reguladores, a fim de prevenir desabastecimentos e garantir resposta rápida a situações imprevistas, como surtos epidemiológicos e aumento sazonal da demanda por atendimentos.

Diante do exposto, justifica-se a abertura de processo licitatório para aquisição dos referidos insumos, assegurando o pleno funcionamento das unidades de saúde do Município de Grossos/RN e a adequada assistência à população.

III- DAS ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TECNICA(S):

A aquisição a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
LOTE 01		
4 - 0038608 - AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5MM CX C/100 UND	Caixas	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

5 - 0038609 - AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5MM CX C/100 UND	Caixas	150
6 - 0038610 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7MM CX C/100 UND	Caixas	150
7 - 0038611 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8MM CX C/100 UND	Caixas	300
8 - 0038612 - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7MM CX C/100 UND	Caixas	150
9 - 0038613 - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12MM CX C/100 UND	Caixas	300
10 - 0042119 - - EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO C/INJETOR LATERAL	Unidades	24.000
11 - 0038615 - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidades	12.000
12 - 0038616 - EQUIPO MICRO BURETA 150ML	Unidades	240
13 - 0038617 - EQUIPO MICROGOTAS FLEX. C/INJETOR LATERAL	Unidades	1.000
14 - 0038618 - EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	Unidades	2.400
15 - 0038619 - EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE CAMARA DUPLA	Unidades	1.000
16 - 0042120 - 16 - 0038620 - ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL PACOTE/100UND	Pacotes	720
136 - 0038747 - SCALP 19G INTRAVENOSO	Unidades	2.400
137 - 0038748 - SCALP 21G INTRAVENOSO	Unidades	12.000
138 - 0038749 - SCALP 23G INTRAVENOSO	Unidades	24.000
139 - 0038750 - SCALP 25G INTRAVENOSO	Unidades	12.000
140 - 0038751 - SCALP 27G INTRAVENOSO	Unidades	2.400
141 - 0038752 - SERINGA 1ML P/ INSULINA C/AG 13 X 4,5MM	Unidades	36.000
142 - 0038753 - SERINGA 3ML LUER SLIP C/AG 25 X 7MM	Unidades	36.000
143 - 0038754 - SERINGA 5ML LUER SLIP C/AG 25 X 7MM	Unidades	36.000
144 - 0038755 - SERINGA 10ML LUER SLIP C/AG 25 X 7MM	Unidades	36.000
145 - 0038756 - SERINGA 20ML LUER SLIP C/AG 25 X 7MM	Unidades	30.000
146 - 0038757 - SERINGA 60ML ORAL/ENTERAL BICO CATETER	Unidades	600
LOTE 02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

48 - 0038660 - ATADURA CREPOM 10CM X 1,8M 13 FIOS	Rolos	10.200
49 - 0038661 - ATADURA CREPOM 15CM X 1,8M 13 FIOS	Rolos	10.200
50 - 0038662 - ATADURA CREPOM 20CM X 1,8M 13FIOS	Rolos	10.200
51 - 0038663 - ATADURA CREPOM 30CM X 1,8M 13 FIOS	Rolos	3.000
52 - 0038664 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1MT (12 UND)	Pacotes	300
53 - 0038665 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1MT (12 UND)	Pacotes	300
54 - 0038666 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1MT (12 UND)	Pacotes	300
LOTE 03		
29 - 0038635 - FIO NYLON 0-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	Caixas	72
30 - 0038636 - FIO NYLON 1-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	Caixas	72
31 - 0038637 - FIO NYLON 2-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	Caixas	72
32 - 0038638 - FIO NYLON 3-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	Caixas	72
33 - 0038639 - FIO NYLON 4-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOEPS	Caixas	72
34 - 0038640 - FIO NYLON 5-0 C/AGULHA C/24 ENVELOPES	Caixas	72
35 - 0042122 - FIO POLIGLACTINA 0-0 C/AGULHA C/36 ENVELOPES	Caixa	1
36 - 0042123 - FIO POLIGLACTINA 1-0 C/AGULHA C/ 36 ENVELOPES	Caixa	1
37 - 0042124 - FIO POLIGLACTINA 2-0 C/AGULHA C/36 ENVELOPES	Caixa	1
LOTE 04		
63 - 0038675 - CATETER INTRAVENOSO 14G	Unidades	3.000
64 - 0038676 - CATETER INTRAVENOSO 16G	Unidades	2.880
65 - 0038678 - CATETER INTRAVENOSO 20G	Unidades	3.600
66 - 0038677 - CATETER INTRAVENOSO 18G	Unidades	3.600
67 - 0038679 - CATETER INTRAVENOSO 22G	Unidades	3.600
68 - 0038680 - CATETER INTRAVENOSO 24G	Unidades	3.600



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

69 - 0038681 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	Unidades	6.400
70 - 0038682 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	Unidades	6.400
LOTE 05		
105 - 0038716 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,0	Pares	1.800
106 - 0038717 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5	Pares	2.800
107 - 0038718 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,0	Pares	2.800
108 - 0038719 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6,0	Pares	1.800
109 - 0038720 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P C/PÓ C/100 UND	Caixas	2.200
110 - 0038721 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M C/PÓ C/100 UND	Caixas	2.200
111 - 0038722 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/PÓ C/100 UND	Caixas	1.200
112 - 0038723 - MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2/N95	Unidades	3.900
113 - 0038724 - MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	Unidades	100
114 - 0038725 - MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Unidades	100
115 - 0038726 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Unidades	100
LOTE 06		
19 - 0038625 - FIO ALGODÃO 0-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	Caixas	12
20 - 0038626 - FIO ALGODÃO 0-0 S/AGULHA C/24 ENVELOPES	Caixas	12
21 - 0038627 - FIO ALGODÃO 2-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	Caixas	12
22 - 0038628 - FIO CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	Caixas	36
23 - 0038629 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	Caixas	36
24 - 0038630 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	Caixas	36
25 - 0038631 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA C/24 ENVELOPES	Caixas	24
26 - 0038632 - FIO CATGUT SIMPLES 0-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	Caixas	24
27 - 0038633 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	Caixas	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

28 - 0042121 - 30 - 0038634 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES	Caixas	24
LOTE 07		
72 - 0038684 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE	Unidades	600
73 - 0038685 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA MÉDIO	Unidades	600
74 - 0038686 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA PEQUENO	Unidades	600
75 - 0038687 - COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO PEQUENO	Unidades	60
76 - 0038688 - COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO MÉDIO	Unidades	60
77 - 0038689 - COLAR CERVICAL DE RESGATE ADULTO GRANDE	Unidades	60
LOTE 08		
96 - 0038707 - LÂMINA BISTURI DESCARTÁVEL N° 11 CX C/100 UND	Caixas	24
97 - 0038708 - LAMINA BISTURI DESCARTAVEL. N° 15 CX C/ 100 UND	Caixas	36
98 - 0038709 - LAMINA BISTURI DESCARTAVEL. N° 20 CX C/ 100 UND	Caixas	36
99 - 0038710 - LAMINA BISTURI DESCARTAVEL. N. 21 CX C/ 100 UND	Caixas	36
100 - 0038711 - LAMINA BISTURI DESCARTAVEL. N° 22 CX C/ 100 UND	Caixas	24
101 - 0038712 - LAMINA BISTURI DESCARTAVEL. N° 23 CX C/ 100 UND	Caixas	24
102 - 0038713 - LAMINA BISTURI DESCARTAVEL. N° 24 CX C/ 100 UND	Caixas	48
LOTE 09		
121 - 0038732 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M	Rolos	600
122 - 0038733 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M	Rolos	600
123 - 0038734 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M	Rolos	600
124 - 0038735 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100M	Rolos	400
125 - 0038736 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M	Rolos	300
126 - 0038737 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50CM X 50CM	Rolos	1.440
127 - 0038738 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50CM	Rolos	1.440
LOTE 10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

41 - 0038653 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	Unidades	12.000
42 - 0038654 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 100ML	Unidades	6.000
43 - 0038655 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	Unidades	6.000
147 - 0038758 - SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, FRASCO 500ML	Unidades	6.600
148 - 0038759 - SOLUÇÃO RINGER SIMPLES, FRASCO 500ML	Unidades	6.600
149 - 0038760 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 100ML	Unidades	12.000
150 - 0038761 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 500ML	Unidades	18.000
151 - 0038762 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO 250ML	Unidades	10.000
152 - 0038763 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5% FRASCO 250ML	Unidades	6.000
153 - 0038764 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5% FRASCO 500ML	Unidades	6.000
LOTE 11		
154 - 0038765 - SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 08 FR	Unidades	1.200
155 - 0038766 - SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 FR	Unidades	1.200
156 - 0038767 - SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR	Unidades	1.200
157 - 0038768 - SONDA DE ASP. TRAQUEAL ESTÉRIL N° 04	Unidades	360
158 - 0038769 - SONDA DE ASP. TRAQUEAL ESTÉRIL N° 06	Unidades	360
159 - 0042126 - SONDA DE ASP. TRAQUEAL ESTÉRIL N° 08	Unidades	360
160 - 0038771 - SONDA DE ASP. TRAQUEAL ESTÉRIL N° 10	Unidades	360
161 - 0038772 - SONDA DE ASP. TRAQUEAL ESTÉRIL N° 12	Unidades	1.200
162 - 0038773 - SONDA DE ASP. TRAQUEAL ESTÉRIL N° 14	Unidades	1.200
163 - 0038774 - SONDA DE ASP. TRAQUEAL ESTÉRIL N° 16	Unidades	1.200
164 - 0038775 - SONDA DE ASP. TRAQUEAL ESTÉRIL N° 18	Unidades	360
165 - 0038776 - SONDA DE ASP. TRAQUEAL ESTÉRIL N° 20	Unidades	360
166 - 0038777 - SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5MM C/BALÃO	Unidades	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

167 - 0038778 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/BALÃO	Unidades	40
168 - 0038779 - SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/BALÃO	Unidades	60
169 - 0038780 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/BALÃO	Unidades	60
170 - 0038781 - SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/BALÃO	Unidades	60
171 - 0038782 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/BALÃO	Unidades	60
172 - 0038783 - SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/BALÃO	Unidades	60
173 - 0038784 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/BALÃO	Unidades	80
174 - 0038785 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/BALÃO	Unidades	80
175 - 0038786 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/BALÃO	Unidades	80
176 - 0038787 - SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/BALÃO	Unidades	80
177 - 0038788 - SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/BALÃO	Unidades	80
203 - 0038814 - SONDA URETRAL N° 06	Unidades	2.400
204 - 0038815 - SONDA URETRAL N° 08	Unidades	2.400
205 - 0038816 - SONDA URETRAL N° 10	Unidades	4.800
206 - 0038817 - SONDA URETRAL N° 12	Unidades	3.600
207 - 0038818 - SONDA URETRAL N° 14	Unidades	1.440
208 - 0038819 - SONDA URETRAL N° 16	Unidades	1.440
LOTE 12		
178 - 0038789 - SONDA FOLEY 2 VIAS - 08/5CC C/BALÃO	Unidades	240
179 - 0038790 - SONDA FOLEY 2 VIAS - 10/5CC C/BALÃO	Unidades	240
180 - 0042127 - 18SONDA FOLEY 2 VIAS - 12/30CC C/BALÃO	Unidades	600
181 - 0038792 - SONDA FOLEY 2 VIAS - 14/30CC C/BALÃO	Unidades	600
182 - 0038793 - SONDA FOLEY 2 VIAS - 16/30CC C/BALÃO	Unidades	1.000
183 - 0038794 - SONDA FOLEY 2 VIAS - 18/30CC C/BALÃO	Unidades	2.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

184 - 0038795 - SONDA FOLEY 2 VIAS - 20/30CC C/BALÃO	Unidades	2.000
185 - 0038796 - SONDA FOLEY 2 VIAS - 22/30CC C/BALÃO	Unidades	600
186 - 0038797 - SONDA FOLEY 2 VIAS - 24/30CC C/BALÃO	Unidades	240
187 - 0038798 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL N°04	Unidades	60
188 - 0038799 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL N°06	Unidades	60
189 - 0038800 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL N°08	Unidades	60
190 - 0038801 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL N°10	Unidades	120
191 - 0038802 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL N°12	Unidades	240
192 - 0038803 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL N°14	Unidades	120
193 - 0038804 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL N°16	Unidades	120
194 - 0038805 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL N°18	Unidades	120
195 - 0038806 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL N°20	Unidades	60
196 - 0038807 - SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL N°22	Unidades	60
197 - 0038808 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL N°04	Unidades	60
198 - 0038809 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL N°06	Unidades	60
199 - 0038810 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL N°08	Unidades	60
200 - 0038811 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL N°10	Unidades	120
201 - 0038812 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL N°12	Unidades	120
202 - 0038813 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL N°14	Unidades	120
LOTE 13		
56 - 0038668 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	Pacotes	1.200
57 - 0038669 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	Pacotes	1.200
58 - 0038670 - BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	Pacotes	1.200
LOTE 14		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

38 - 0038644 - FITA PARA GLICEMIA CAPILAR C/ 50 TIRAS	Frascos	1.800
93 - 0038704 - GLICOSÍMETRO	Unidades	400
95 - 0038706 - KIT ESTETOSCÓPIO + ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, TIPO ANEROIDE	Unidades	480
103 - 0038714 - LAMINA FOSCA 26 X 76MM LAPIDADA C/50 PEÇAS	Caixas	720
104 - 0038715 - LANCETA DESCARTÁVEL 28G CX C/100 UND	Caixas	660
117 - 0038728 - OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL	Unidades	60
130 - 0038741 - PORTA LÂMINA PLÁSTICO CAPACIDADE 3 LÂMINAS	Unidades	6.000
209 - 0038820 - TERMOMETRO AXILAR CLINICO DIGITAL	Unidades	150
LOTE 15		
78 - 0038690 - COLETOR DE URINA 24 HORAS 2 LITROS	Unidades	1.200
79 - 0038691 - COLETOR DE URINA ESTÉRIL SISTEMA FECHADO 200ML	Unidades	2.400
80 - 0038692 - COLETOR DE URINA ADULTO 2L C/100 UND TIPO SACO	Pacotes	1.200
81 - 0038693 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO TIPO GARRADA 1200ML	Unidades	1.200
82 - 0038694 - COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO C/10 UND	Unidades	960
83 - 0038695 - COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO C/10 UND	Unidades	960
84 - 0036207 - Coletor universal 50ml	Unidades	12.000
LOTE 16		
59 - 0038671 - CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 7L	Unidades	600
60 - 0038672 - CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 13L	Unidades	800
61 - 0038673 - CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE 20L	Unidades	300
LOTE 17		
131 - 0038742 - SACO P/LIXO HOSPITALAR 15L C/100 UND	Pacotes	120
132 - 0038743 - SACO P/LIXO HOSPITALAR 30L C/100 UND	Pacotes	320
133 - 0038744 - SACO P/LIXO HOSPITALAR 50L C/100 UND	Pacotes	320
134 - 0038745 - SACO P/LIXO HOSPITALAR 100L C/100 UND	Pacotes	320



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

LOTE 18		
55 - 0038667 - AVENTAL HOSPITALAR MANGA LONGA	Pacotes	600
129 - 0038740 - PROTETOR FACIAL COM VISEIRA POLIPROPILENO	Unidades	60
135 - 0038746 - SAPATILHA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO PCT C/100 PARES	Pacotes	360
210 - 0038821 - TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UND	Pacotes	720
LOTE 19		
44 - 0038656 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 1000ML	Frascos	600
45 - 0038657 - ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1000ML	Frascos	5.400
46 - 0038658 - ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70° 500G	Frascos	600
LOTE 20		
92 - 0038703 - GEL ELETROCONDUTOR PARA ECG E USB 5L	Galões	100
118 - 0038729 - PAPEL P/ ECG 58MM X 30M	Rolos	300
119 - 0038730 - PAPEL P/ ECG 80MM X 30M	Rolos	300
120 - 0038731 - PAPEL P/ ECG 215MM X 30M	Rolos	900
LOTE 21		
1 - 0038605 - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CM X 4,5CM	Rolos	1.200
2 - 0038606 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM	Rolos	1.200
3 - 0038607 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5CM	Rolos	1.200
85 - 0042125 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5CM X 7,5CM C/500 UND	Pacotes	500
86 - 0038697 - COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS 91CM X 91CM C/500 UND	Pacotes	300
89 - 0038700 - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5CM	Rolos	1.200
90 - 0038701 - GARROTE TIPO TORNIQUETE	Unidades	600
91 - 0038702 - GARROTE COM TRAVA	Unidades	600
LOTE 22		
17 - 0038621 - ESPÁTULA DE AYRES C/100 UND	Pacotes	720
18 - 0045816 - ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAM P, M G	Unidades	18.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

LOTE 23		
40 - 0038652 - ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UND	Pacotes	500
47 - 0038659 - ALGODÃO HIDROFÍLICO DE 500G	Rolos	1.440
62 - 0038674 - CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM C/FIO RX C/50 UND	Pacotes	600
87 - 0038698 - CURATIVO PÓS COLETA CX/500 UND	Caixas	600
LOTE 24		
128 - 0038739 - PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO	Unidades	30
LOTE 25		
71 - 0038683 - CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 100ML	Unidades	840
88 - 0038699 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	Galões	600
94 - 0038705 - IODOPOVIDONA DEGERMANTE 10MG/ML 100ML	Frascos	840
116 - 0038727 - ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	Unidades	3.600
LOTE 26		
39 - 0038651 - FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ALÇA 300ML	Unidades	2.400

IV- LOCAL DA ENTREGA:

Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, localizada na Travessa Souza Machado, nº 146, Centro, ou em local previamente determinado pela Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra, sendo a documentação devidamente conferida pelo Fiscal do Contrato.

V- PRAZO DA ENTREGA:

A empresa receberá através de, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de compra. O fornecimento dos itens componentes do objeto do presente Termo será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da PMG, e entregue no endereço acima ou em local previamente determinado pela Administração Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra, sendo a documentação devidamente conferida pelo Fiscal de Contrato.

A reparação ou substituição dos materiais deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

O transporte e a entrega dos itens no local designado serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

O recebimento provisório, no ato da entrega, por fiscal, designado para este fim, que procederá a conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento definitivo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, após a realização dos testes e comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da empresa contratada.

A PMG, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021

O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente das especificações do objeto a ser contratado;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto/ ou serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente termo;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento e alimentação de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

Em caso de dúvida acerca da qualidade e do cumprimento das especificações referentes aos materiais entregues pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE solicitar a realização de ensaios, testes e verificações necessárias à conferência pertinente, a expensas da CONTRATADA, por empresa especializada ou outra entidade com experiência no assunto.

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

VIII- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

IX- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

X- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas serão aplicadas de acordo com o Art. 155 da Lei 14.133/2021 e a legislação pertinente aplicável ao caso.

XI- AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

Será realizado a pesquisa de preços, afim de apurar os preços praticados no mercado.

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no sistema Banco de preços, em pesquisas de mercado e mediante consultas.

XII- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- h) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do(s) sócio(s) ou proprietário(s)

QUALIFICAÇÃO TECNICO PROFISSIONAL E TECNICO OPERACIONAL (art. 67 da lei 14.133/2021)

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- b) Entidades de Direito Público que emitirem atestados, o Secretario ou Servidor tem FÉ PÚBLICA, no exercício da sua função, não necessitando ter firma reconhecida, facultado ao Município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado.
- c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- e) No caso de assinatura digital em atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura apenas será válida caso haja código de verificação da autenticidade do documento via internet, impresso no documento.
- f) Alvará de licença sanitária expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede, matriz ou filial;

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA (art. 69 da lei 14.133/2021):

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício vigente se houver prorrogação anexar documentos comprobatórios, deverão estar registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante e estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade — CRC de forma regular apresentando comprovação através da certidão de regularidade do contador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

A comprovação da boa situação financeira da licitante será apurada através do resultado levantado no balanço com a obtenção dos seguintes índices:

I - Índice de Liquidez Corrente – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero)**.

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = liquidez corrente
AC = ativo circulante
PC = passivo circulante

II - Índice de Liquidez Geral – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final **maior ou igual que 1,0 (um virgula zero)**.

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde: LG = liquidez geral
AC = ativo circulante
RLP = realizável a longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo

III - Índice de Endividamento Total – calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação **menor que 1,0 (um virgula zero)**.

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: ET = endividamento total
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo
AT = ativo total

Para empresas licitantes enquadradas nas categorias de ME, EPP ou MEI, as quais serão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial, será necessário apresentar os demonstrativos financeiros emitidos pelo Simples Nacional.

c) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da lei 14.133/2021): Comprovação de Regularidade Fiscal que será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos com a devida validade regular do uso na data deste Certame:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- d) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, inclusive abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, mediante da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos para com o Município do Domicílio da Empresa.
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, em conformidade ao disposto da Lei nº 8.036/90.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração Conjunta

- ✓ Assume inteira e completa responsabilidade pelo(a) fornecimento de materiais e/ou prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do Município de Grossos/RN;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- ✓ Não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação na presente licitação;
- ✓ Aceita todas as exigências formuladas neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

- ✓ Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação;
- ✓ Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.
- ✓ Informa os dados pessoais do representante legal que assinará o Contrato, como: Nome completo, profissão, cargo que exerce na empresa, estado civil, endereço do domicílio, número do CPF e RG, bem como o email e o número de telefone para contatos.
- ✓ A exequibilidade dos preços da proposta após a fase de lances objeto deste Pregão, nas condições exigidas no respectivo Termo de referência.
- ✓ Assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação.
- ✓ Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entregadas propostas.
- ✓ Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- ✓ Cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital do Pregão em epígrafe.

XIII- JUSTIFICATIVA DA SEPARAÇÃO POR LOTES

No que tange o critério de julgamento adotado, MENOR PREÇO POR LOTE, entendemos o mesmo ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, agrupados por LOTES DA MESMA NATUREZA E GUARDAM CORRELAÇÕES ENTRE SI. Dessa forma, a divisão do fornecimento foi feita em 26 (vinte e seis) lotes de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

Ademais, o art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, estabelece que: "O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...) V - atendimento aos princípios:" (...) b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O art. 40, § 2º, inciso I, da referida Lei dispõe que:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

A exigência de parcelamento está prevista também no art. 47, II, da Lei 14.133/2021. Trata-se de assunto já sumulado pelo TCU (Súmula nº 247).

XIV- PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços.

XV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este termo de referência encontra-se fundamentado no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Grossos/RN, 17 de abril de 2026

LEILIANE SOUZA DE MOURA
Secretaria Municipal de Saúde